**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 063, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera a Portaria Presidencial CAU/SP nº 054, de 24 de julho de 2018 que institui a Comissão de Sindicância, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 003/2018 e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 054, de 24 de julho de 2018 que institui a Comissão de Sindicância, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 003/2018 e nomeia seus membros;

Considerando o Memorando n.º 113/2018 CAU/SP RH, de 15 de agosto de 2018, que noticia o desligamento dos quadros de pessoal do CAU/SP de um dos membros da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 054, de 24 de julho de 2018, indicando um substituto;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, datada de 15 de agosto de 2018, encaminhada pela Presidente da Comissão de Sindicância nomeada, justificando a necessidade de dilação de prazo em razão de férias e substituição de um de seus membros;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 054, de 24 de julho de 2018, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, constantes do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 003/2018.

Art. 2º Nomear, em substituição à pessoa de Aderlan Cerqueira Santiago, em razão de seu desligamento dos quadros de pessoal do CAU/SP, o empregado Eduardo Gois Santos – matrícula 255 – Assistente – Área Financeira

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 054, de 24 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

**José Roberto Geraldine Junior**

Presidente do CAU/SP